REGISTRO
FLs 1609 DO LIVRO Nº. 20
CAÇU 01 / 01 / 2015
Luciana

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1481/06, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

Altera a Lei nº 933/92, de 17 de novembro de 1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o artigo 1º da Lei nº 933/92, de 17 de novembro de 1992, ficando assim:

> **"Art. 1º - A Associeade - Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 24.859.290/0001-91, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Caçu, no Livro A, Fls. 39, sob o nº 027, fica reconhecida de utilidade pública, para os efeitos de direito cabíveis"**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, aos 11 de setembro de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito